

TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
CEI	ICAMI TIBA	IP	0
PROF.ED. INF. E ENS. FUND.I			
TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
EMEF	OLAVO PEZZOTTI, PROF.	BT	3
EMEI	CHACARA SANTA MARIA	CL	39
EMEI	JARDIM KAGOHARA I	CL	11
CEU EMEF	JARDIM PAULISTANO	FB	2
EMEF	CAIRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA, PROFA.	FB	0
EMEF	PRIMO PASCOLI MELARE, PROF.	FB	4
EMEI	FELIPE MESTRE JOU	FB	2
EMEF	JOAO CARLOS DA SILVA BORGES, PROF.	IP	2
EMEF	MANOEL DE PAIVA, PE.	IP	1
EMEF	PRUDENTE DE MORAIS, PRES.	IP	0
EMEF	OLIVA IRENE BAYERLEIN SILVA	JT	0
EMEF	DILERMANDO DIAS DOS SANTOS	PJ	5
EMEF	LEONEL FRANCA, PE.	PJ	3
EMEFM	GUIOMAR CABRAL	PJ	-2
PROF.ED. INF. E ENS. FUND.II E MED.-PORTUGUES			
TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
EMEFM	DERVILLE ALLEGRETTI, PROP.	JT	1
EMBES	LUCIE BRAY	JT	0
PROF.ED. INF. E ENS. FUND.II E MED.-INGLÊS			
TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
EMEF	JOSE HONORIO RODRIGUES	MP	1
PROF.ED. INF. E ENS. FUND.II E MED.-HISTÓRIA			
TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
EMEF	LUIZ EDUARDO MATARAZZO, CDE.	BT	0
PROF.ED. INF. E ENS. FUND.II E MED.-CIÊNCIAS			
TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
EMEF	OCTAVIO PEREIRA LOPES	JT	0
PROF.ED. INF. E ENS. FUND.II E MED.-ARTES			
TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
EMBES	LUCIE BRAY	JT	1
PROF.ED. INF. E ENS. FUND.II E MED.-ED.FÍSICA			
TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
EMBES	LUCIE BRAY	JT	1
PROF.ED. INF. E ENS. FUND.II E MED.-MATEMÁTICA			
TIPO	UNIDADE	DRE	VAGA INICIAL
CEU EMEF	JOSE SARAMAGO	CL	0

COMUNICADO Nº 1.040, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

CONCURSOS DE REMOÇÃO 2016

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de proceder a correção da relação dos Profissionais de Educação considerados excedentes e inscritos de ofício nos concursos de remoção 01 e 06, nos termos do item 2, b.3, do Edital de Abertura de Inscrições e Procedimentos dos Concursos de Remoção 2016, constantes do Comunicado SME nº 1.007, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOC de 16/09/2016,

COMUNICA:

1. EXCLUSÃO DA EXCEDENCIA:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RF/VINC	NOME
5995647/2	ANA CRISTINA DOS SANTOS
8146713/2	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS
8234272/1	ROSEMEIRE SOARES DE LIMA
8234281/1	LIDIA MORAIS DE OLIVEIRA
8234311/1	ALEKSANDRA ANTONIA MARTINS
8234345/1	MARIA ESTER VARKULYA
8234442/1	EDILEUZA RAMOS OLIVEIRA DE MENESES
8262977/1	THEREZINHA MARIA DOS SANTOS FONSECA DO AMARAL
8355991/1	VALERIA BARTOLOMAZI LAPORTA

PROF.ED.INFANTIL E ENS.FUND.I

RF/VINC	NOME
7937041/1	RENATA CLARES NAXARA
PROF.ENS.FUND.II E MED.- PORTUGUÊS	
RF/VINC	NOME
7706405/1	SUMAYA FOUAD CHAWA
7813708/1	JOANA DARCI DA PENHA BATISTA
PROF.ENS.FUND.II E MED.- HISTÓRIA	
RF/VINC	NOME
7768567/3	EDNILSON FERNANDO GHILARDI
PROF.ENS.FUND.II E MED.- MATEMÁTICA	
RF/VINC	NOME
8092290/1	DANIELA DOS SANTOS NUNES

2. INCLUSÃO DA EXCEDENCIA	
PROF.ED.INFANTIL E ENS.FUND.I	
RF/VINC	NOME
7533004/6	JOSE GILBERTO RODRIGUES MORELLI
8239151/1	MARIA HELENA ALECRIM CRUZ

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na

CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Anestesia.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Anestesia;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

- 1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Anestesia, conforme discriminado a seguir:
 - a) Período de Inscrição: 28, 29 e 30 de setembro e 03 e 04 de outubro de 2016;
 - b) Horário: das 8h30 às 15h30;
 - c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.
2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), GRATUITAMENTE, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.
3. Número de vagas: 09 (nove).
- 3.1. Vagas para Candidatos que se declararem Negros, Negras ou Afrodescendentes: 02 (duas).
4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Ana-

- lista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 12 (doze) horas semanais (J-12), a critério da Administração;
- 4.1. Remuneração: J-12: R\$ 3.600,00.
- I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
 1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
 - 1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;
 2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
 6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;
 7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);
 8. Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);
 9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;
 10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;
 11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.
 12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
 13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:
 - a) Currículo;
 - b) Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia (original e cópia) ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);.
 14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.
- II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA
 1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.
 2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.
 3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).
 4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior número de filhos menores de 18 anos.
 5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos
 6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:
 - a) Análise do Currículo Vitae;
 - b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;
 - c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).
 7. Disposições gerais:
 - a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;
 - b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;
 - c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;
 - d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.
- III – DA BANCA EXAMINADORA
 1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.
- IV - DA CONTRATAÇÃO
 1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.
 - 1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).
 - 1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.
 - 1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.
 2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual rege-se à pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
 3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:
 - 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
 - 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 3.3. Cédula de Identidade;
 - 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
 - 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
 - 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
- 3.10. Diploma;
- 3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou Título de Especialista na área ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade de Anestesia ou comprovante de 2 (dois) anos de experiência na especialidade de Anestesia (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);
- 3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;
- 3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)
- 3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)
- 3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:
 - a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
 - b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.
- 3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.
4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.
5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.
6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.
7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.
8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.
- V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA
 1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.
 - 1.1 Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.
 - 1.2 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.
 2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gess/Seesm) do HSPM.
- VI. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES
 1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2014, artigo 3º, §2º.
 2. Para concorrer às vagas referidas no item VI. deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
 - 2.1. indicar em sua ficha de inscrição, essa condição;
- VII - DOS RECURSOS
 1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.
 2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.
 3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.
- DESPACHO DA SENHORA SUPERINTENDENTE DO HSPM:

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal, HOMOLOGA, o resultado

final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínica Médica para a Assistência Domiciliária e Cuidados Paliativos (J=20hs).

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal convoca o candidato inscrito e classificado no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Clínica Médica para a Assistência Domiciliária e Cuidados Paliativos (J=20hs), para comparecer no dia, horário e local abaixo relacionado:

LOCAL: Rua Castro Alves, 151 – fundos na Seção de Apoio Técnico Ingresso, Cargos, Salários e Acesso.

29/09/2016 às 13:00h

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (Clínica Médica para a Assistência Domiciliária e Cuidados Paliativos)

Total de Vagas: 01

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
JONATHAN VINICIUS LOURENCO DE SOUZA	352540242	1
DOCUMENTOS:		
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições, PIS/PASEP, Certificado de Reservista quando do sexo masculino, Certidão de Casamento ou Averbação Judicial quando separado, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos ou termo de guarda ou tutela legal e respectiva carteira de vacinação (original e xerox), 3 fotos 3x4 recentes, comprovante de Contribuição Sindical, Declaração de Bens e Valores (original e xerox).		
ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (Clínica Médica para a Assistência Domiciliária e Cuidados Paliativos): Comprovante de conclusão de Residência Médica ou comprovante que esta cursando o último ano de Residência Médica na especialidade ou comprovante de no mínimo 2 (dois) anos de experiência na Área e curso de Cuidados Paliativos		
O não comparecimento na data e horário estipulado implicará na eliminação dos classificados do Processo Seletivo.		

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO – CRH-1

TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TÍTULOS DE NOMEAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS: PROCESSO: 2013-0.124.603-0

NOME	CLASS.
ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO/DERMATOLOGIA	
DANIELA BARBOSA DE GODOY MACHADO	0067
MARIA TALITA BONINI	0069
ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO/OTORRINOLARINGOLOGIA	
PAULO ANDRADE BACETI	0047
ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE/LABORATÓRIO	
CARLOS SERGIO ROCHA DA SILVA	0058
OBS.: OS NOMES ACIMA ESTAO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.	

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 178ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos 26 de setembro de 2016, às 14h30, sob a presidência do Sr. Weber Sutti, realizou-se a 178ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF; Luciana Russo, Suplente de SMG; Marcos Augusto Germano, Suplente de SMRG; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de fevereiro de 2015.

Dado início a centésima septuagésima oitava reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
005	PGM-G	ANA MARIA MENDES CASPIRRO
11	PGM-G	SILVANEIDE DE SOUSA TOMAZ BARDAUIL
12	PGM-G	BEATRICE CANHEDO DE ALMEIDA SERTORI
13	PGM-G	MARIA JANDIRA HOLANDA TEIXEIRA
110	PGM-G	MARIA CRISTINA CABRAL CICOLI
111	PGM-G	TELMIA FAZZOLARI
112	PGM-G	MARIA DO CARMO MARIANO AZEREDO
112	PGM-G	MAURICIO MORENO MONTEIRO
113	PGM-G	ENOQUE SOUZA FRANÇA
193	SEHAB	ISABEL DE SOUZA DA SILVA
455	SE	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO
900	SF	DANIEL MARTINELLI SICCHI
902	SF	AUGUSTO CEZAR GARCIA LOZANO
917	SF	ROSANE LIMA DE ANDRADE
917	SF	CAROLINA DE ANDRADE BRUM
226	SMADS	TALITA MAXIMO PERES
230	SMADS	JEFFERSON PAULO DA SILVA
232	SMADS	FATIMA APARECIDA MENDONÇA
235	SMADS	NATALIA DE SOUSA DA SILVA
235	SMADS	PRISCILA TAVARES FERNANDES
236	SMADS	KELLI CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO
236	SMADS	VANESSA SAYURI YANAÇANI DE FREITAS
228	SMC	LINDSAY STELLA OLIVEIRA DE CASTRO LIMA
228	SMC	ALICE AURORA BANDINI TAVARES DE CAMPOS
235	SMC	LUIS VARGAS QUESADA
1528	SME	OLIVIA ALMGREN AMADOR PEREIRA
1554	SME	LUCINEIA DE FATIMA GUERRA SOUZA
1555	SME	DAMARIS DE FIGUEIREDO
1556	SME	ALDA MARIA SANDOVAL ALVIM
1557	SME	MARIA DO CARMO ROCHA DO NASCIMENTO BEZERRIL
1558	SME	SANDRA LUCIA XAVIER DE OLIVEIRA
1560	SME	EUNICE DE FATIMA LUNARDI DA CUNHA
1561	SME	LAURA ESTEVES PALOMARES
1563	SME	ELSA MARIA DE SOUSA
1565	SME	ROSANGELA DA SILVA BRAGA
1566	SME	ROSIMEIRE GOMES
1568	SME	LUCIANA HITOKO DALLA CASA BREVIGLIERI
1569	SME	ADRIANA PIRES DO NASCIMENTO
1569	SME	SOLANGE APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA
1570	SME	MARISA CORREIA DE SOUZA
1571	SME	TATIANA SANTOS GALENO
1574	SME	MARIA REGINA CASTELHANO MIGUEL
1574	SME	ALESSANDRA APARECIDA BOTTE SILVA
229	SEME	THAYS SOUZA TEIXEIRA
301	SMG	MARCELO DIP TENAGLIA
307	SMG	SUSY MARISA RISSUTO
527	SMRG	DECIO PEREIRA DE MORAES
527	SMRG	FABIO DOMINGUES DA COSTA
253	SMRF	ANGELA MARIA MOREIRA
411	SMS	SOLANGE MARIA FERRAZ
444	SMS	LUCIANA LEAL RIBEIRO VIEIRA
445	SMS	MARIA BEATRIZ GRACIANO ABRANTES
447	SMS	KEILA REGINA PERES ARAUJO
451	SMS	FABIO BORGES DE SOUZA
452	SMS	RENATO MINNITTI DE LIMA
453	SMS	PAMELA ELISA CANO GUALIATO
454	SMS	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
456	SMS	DIRCE CRUZ MARQUES
459	SMS	CARMEM LUCIA DA SILVA LOCHE
460	SMS	MARIA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
463	SMS	JOAO BARBOSA DA SILVA
466	SMS	SAIONARA MARIA JOSE DEODATO
471	SMS	MONICA LUDMER
474	SMS	VIRGINIA MEVDE DOS SANTOS SIQUEIRA
1748	SMSP	MIRIAN FURTADO QUERO
1769	SMSP	FABIANA APARECIDA RODRIGUES
1786	SMSP	AUMENDES PEREIRA SENA
1794	SMSP	OSMAR MANENTI
1795	SMSP	GERALDO DIAS DE MOURA FILHO
1796	SMSP	DAVID DIAS MOTA
1797	SMSP	UNILSON DE SOUZA
1799	SMSP	VICENTE SANCHES
1800	SMSP	DURVAL ALCIDES DA SILVA
1802	SMSP	CASSIA REGINA DA COSTA
1803	SMSP	JORGE MARCELO DO NASCIMENTO
1804	SMSP	JOAO FEITOSA DE MELO
1805	SMSP	EGLE LIMA FERREIRA
1806	SMSP	LEANDRO LEONARDO DE MORAES
1807	SMSP	CARLOS ALBERTO GASPAROTTO